



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 058/2021

PROCESSO Nº 3433/2022  
ID: 2021.025E0700001.02.0008

PUBLICADO EM

Data: 15.06.2022  
Órgão: DEU IDIC/ADM

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 058/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA SPEED SERV COMERCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada à Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP-ES, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.798.479/0001-68, Administrado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **RICARDO ABREU MAIA**, brasileiro, solteiro, Secretario Municipal de Saúde, portador do CPF nº 083.695.277-44, residente e domiciliado na Av. Milton Mota, Nº 447, Centro, Ecoporanga-ES, nomeado pelo Decreto nº 7.706/2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SPEED SERV COMERCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 36.006.690/0001-33, sediada na Avenida Luiz Manoel Vellozo, nº 79, Bairro: Praia de Itaparica; Complemento: PAVMT 01; Município: Vila Velha-ES. CEP: 29.102-207, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **HONORIO SABINO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº. 896.628.657-72, residente e domiciliado(a) na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº. 332, Apto 103, Ed. Guarujá, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-010, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **14 (quatorze)** dias do mês de **junho (06)** do ano de **dois mil e vinte e dois (2022)**, o MUNICÍPIO DE ECOPORANGA e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda, em consonância com o Processo Administrativo protocolado sob o nº 3433/2022, em 06/05/2022, com fundamentação legal no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência e valor do **Contrato nº 058/2021**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta, item 5.1 e valor na cláusula quarta, item 4.2, do Contrato nº.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

058/2021, o qual refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o contrato nº. 058/2021, prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início em **19 (dezenove) de junho (06) de dois mil e dois (2022)** e término em **19 (dezenove) de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste CONTRATO pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 572.435,16 (Quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)**, os serviços, quantidades e seus valores, serão especificados conforme tabela abaixo:

Item	CARGOS	QUANT. POSTOS	VALOR UNITÁRIO (por posto)	Quant. de meses	VALOR MENSAL (Mão de obra) (Posto x Mês)	VALOR TOTAL (*12 meses)
<b>FMS - PSF</b>						
001	003561 – Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza predial)	2	R\$ 3.313,42	24,00	R\$ 6.626,84	R\$ 79.522,08
<b>FMS - SAÚDE SEDE E FISIOTERAPIA</b>						
002	003562 – Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza predial e banheirista)	2	R\$ 3.734,19	24,00	R\$ 7.468,38	R\$ 89.620,56
<b>FMS - PSF</b>						
003	003562 – Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza predial e banheirista)	7	R\$ 3.734,19	84,00	R\$ 26.139,33	R\$ 313.671,96
<b>FMS- FARMÁCIA BÁSICA</b>						
004	003562 – Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza predial e banheirista)	1	R\$ 3.734,19	12,00	R\$ 3.734,19	R\$ 44.810,28
<b>FMS - CAPS</b>						
005	003562 – Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza predial e banheirista)	1	R\$ 3.734,19	12,00	R\$ 3.734,19	R\$ 44.810,28
<b>TOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						<b>R\$ 572.435,16</b>

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

**FICHA: 56**

**FONTE DE RECURSOS: 1211**

**FICHA: 11**

**FONTE DE RECURSOS: 1211**

**FICHA: 93**

**FONTE DE RECURSOS: 1211**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

FICHA: 127

FONTE DE RECURSOS: 1211

**Parágrafo Único** – No início do próximo exercício, será emitida a Nota de Empenho para atender as despesas inerentes à esta contratação, correspondente ao exercício de 2023.

## CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica ressalvado o direito à repactuação, que tramita no bojo do processo administrativo nº 4223/2022.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES

Elias Dal Col  
Prefeito

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ricardo Abreu Maia  
Sec. Municipal de Saúde

HONORIO SABINO PEREIRA Assinado de forma digital por  
HONORIO SABINO PEREIRA  
JUNIOR:89662865772  
Dados: 2022.06.14 12:28:14 -03'00'

SPEED SERV COMERCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI

Honorio Sabino Pereira Junior  
Administrador

Testemunhas:

1ª) Claudemir de Souza Junior CPF: 110.210.617-86

2ª) Juliano Guadalupe Botelho CPF: 124.880.847-94